Folha Nº 116
Proc Nº 13456/23
/ /20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR
Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA
Período: OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS** - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de **OUTUBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291- 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R$ 9.711,38
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 9.330,80
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 4,26
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 9.931,50
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 1.805,61
Valores devolvidos a Entidade	R$ 6.275,19
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 1.034,14

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; **d)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **e)** Os documentos fiscais são válidos; **f)** foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** A entidade alocou recursos próprios nos valores de R$ 9.330,80 (nove mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos) para pagamentos das despesas. Após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores de R$ 6.275,19 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), restando ainda o reembolso de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); **h)** No dia 20/10/2023 a entidade efetuou a devolução para o órgão concessor no valor de R$ 1.585,49 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente a valores excedidos com encargos trabalhistas nos meses de julho e agosto de 2023; **i)** No dia 27/10/2023 a entidade efetuou a devolução para o órgão concessor no valor de R$ 220,12 (duzentos e vinte reais e doze centavos) referente aos valores excedidos no período; **j)** Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS,** a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue em 14 de novembro de 2023 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2023.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

Folha Nº 117
Proc Nº 13456/23
/ /20 Rub

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 09/2023 – Leoclydia Sheron Maria Pereira	68	R$ 857,52	Jovem aprendiz	Sim
Guia de FGTS 09/2023	71	R$ 455,73	Valor rateado R$ 8.113,53	Sim
Guia de FGTS 09/2023	73	R$ 18,59	Recurso próprio – pago pela conta administrativa	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2023 – Lívia Segantin Esteves	75	R$ 2.642,62	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2023 - Vinicius Assunção de Oliveira	76	R$ 2.319,32	Auxiliar de campo	Sim
Nota fiscal de serviços n° 01 – Juliana de Melo Souza	77	R$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Guia de INSS 09//2023	86	R$ 1.856,31	Valor rateado R$ 319.892,44	Sim
Nota fiscal de produtos n° 000.503 – Marcelo Luiz Coutinho Pedroso	90	R$ 300,00	Produtos de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos n° 3481 – Auto Posto Perola de Ubatuba	95	R$ 250,00	Gasolina	Sim

Folha Nº 118
Proc Nº 13456/23
/ /20 Rub